



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 127/2020.

Ibiúna, 25 de novembro de 2.020.

• Leia-se em Sessão.

• Cópias aos Edis.

• As comissões.

Ibiúna, 01/12/2020

Presidente

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 127, desta data, que tem por objetivo alterar a denominação da Lei que denominou a Rua do Bairro do Puri, tendo em vista que com a denominação foi proposta para prestar uma homenagem ao ilustre senhor de família tradicional no bairro e também para poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 320/2020

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Recebido em 01 de 12 de 2020

Prazo Venc. em de de

Recebido por

AO
EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

Câmara Municipal de Ibiúna

Tipo de Documento: Recebimento

Assinatura: 01/12/2020

Setor Administrativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

320 | 2020

**PROJETO DE LEI N° 127/2020.
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 2080 de 05 de maio de 2016, que deu denominação de logradouros no Bairro do Puri, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei que denominou o logradouro público do Bairro do Puri criada pela Lei nº 2080 de 05 de maio de 2016, para ter a seguinte redação:

“**I** – Fica denominada como “**RUA ANACLETO SOARES DA ROSA**”, a rua que tem seu início na Estrada Municipal, que liga o Bairro do Puris ao Bairro do Curral/ Lageadinho, com as seguintes medidas, 472,20 metros de extensão com 7,30 metros de largura, e uma rua sem saída, terminando nos fundos da propriedade particular, conforme imagem do google maps, encerrando uma área total de 3.447,06m2.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI N° 2080. DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Puris e dá outras providências.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA ANACLETO SOARES DA ROSA**”, a rua que tem seu início na Estrada Municipal, que liga o Bairro do Puris ao Bairro do Curral e Lageadinho. Com as seguintes medidas, 205,70 metros de extensão com 7,30 metros de largura, e uma rua sem saída, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 05 de maio de 2016.

ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretario de Administração



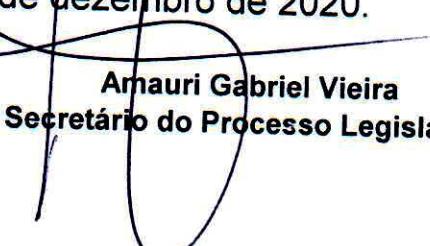
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 320/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 01 de dezembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, e disponibilizado no site da Câmara. Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 320/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 02 de dezembro de 2020.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL



Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de dezembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 319/2020 que “Dispõe sobre a denominação de diversas vias no Bairro Rio de Una de Cima/Bairro do Cupim, e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de dezembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 320/2020 que “Dispõe sobre alteração da Lei nº. 2080 de 05 de maio de 2016, que deu denominação de logradouros no Bairro do Puri, e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de dezembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 321/2020 que “Dispõe sobre denominação de logradouros no Bairro Rio de Una de Baixo e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de dezembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 323/2020 que “Dispõe sobre denominação de logradouros no Bairro da Cachoeira e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de dezembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 329/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Carmo Messias, e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 11 de dezembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 330/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Dois Córregos, e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 331/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Praça no Bairro Residencial Jardim Europa, e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 332/2020 que “Dispõe sobre denominação da Garagem Municipal, e dá outras providências.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 333/2020 que “Dispõe sobre denominação do Anexo da Creche Municipal do Bairro do Capim Azedo, e dá outras providências.”;

Considerando que o Vereador Carlos Eduardo Gomes protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Resolução nº. 36/2020 que “Altera o § 4º. do artigo 16 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”;



Considerando a necessária autorização legislativa para denominar cinco Ruas localizadas no Bairro Rio de Una de Cima divisa com Bairro Cupim, com o nome do Sr. Lázaro Pontes, Sr. Lamartine Calegare, Sr. Vicente Alexandre de Oliveira, Sra. Raquel Pureza da Silva Araujo, e Sra. Laurentina Buava de Albuquerque, prestando com isso uma justa homenagem aos ilustres senhores e senhoras, de famílias conhecidas no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a extensão de Rua no Bairro do Puris denominada como Rua Anacleto Soares da Rosa em 05 de maio de 2016;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Rio de Una de Baixo, com o nome da Sra. Vicentina Rosa Domingues, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre senhora, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar duas Ruas e uma Estrada localizadas no Bairro da Cachoeira, com o nome do Sr. Otacilio Paulo de Oliveira, Sr. Marialdo Dias, e Sr. Josias Vaz Domingues prestando com isso uma justa homenagem aos ilustres senhores, de famílias conhecidas no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Carmo Messias, com o nome do Sr. Severino Garcia, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Bairro Dois Córregos, com o nome do Sr. Júlio Mário Soares, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Praça localizada no Bairro Residencial Jardim Europa no trevo de acesso da Rua França com a Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves, com o nome do Sr. João Francisco Pereira, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Garagem Municipal localizada na Rua Argentina s/nº, com o nome do Sr. Maurilio Cassimiro, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, funcionário da Garagem da Prefeitura Municipal, que exercia com muita dedicação e competência suas atribuições diárias.;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar o Anexo da Creche Municipal localizada no Bairro Capim Azedo, com o nome da Sra. Andreza Francisca Pontes, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre senhora, de família conhecida no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar parágrafo 4º. do artigo 16 da Resolução nº. 005/83 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiúna, tendo em vista a alteração promovida no artigo 20 da Lei Orgânica Municipal que passou a contar expressamente com a possibilidade de reeleição dos membros da Mesa Diretora quando se tratar de outra Legislatura, com isso atualizando o Regimento Interno;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima, sendo a Sessão Ordinária desta data a última antes do início do recesso legislativo;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 319, 320, 321, 323, 329, 330, 331, 332 e 333/2020 e Projeto de Resolução nº. 36/2020 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Conselho de Sua
Pres. Britas

Presidente da Dilva
Dr. Rodolfo

Raimundo
Domingos

Antônio Gomes

Edilson da Silva

João Góes



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP, - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

1209

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 320/2020.

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de dezembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 320/2020 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº. 2080 de 05 de maio de 2016, que deu denominação de logradouro no Bairro do Puri, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois tem o objetivo de alterar o artigo 1º. da Lei nº. 2080 de 05 de maio de 2016 que denominou a Rua Anacleto Soares da Rosa no Bairro do Puri, com a medida de 205,70 metros de comprimento, sendo o correto a medida de 472,20 metros de comprimento por 7,30 metros de largura, o que não alterará o mérito da denominação existente, apenas corrigindo a sua extensão visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exará parecer pela tramitação normal, pois visa alterar somente a extensão de uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com o proposto continuará com a mesma denominação aprovada em maio de 2016.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Pedro Luiz Ferreira
PEDRO LUIZ FERREIRA

João Mello
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Elisangela Ferreira
ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

Rodrigo de Lima
RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

Ismael Martins Pereira
ISMAEL MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

rubens
10

Parecer Conjunto Projeto de Lei nº. 320/2020 – fls. 02

Rubens
ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

Carlos Eduardo
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

Charles
CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

Devanir
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 266/2020

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 2080 de 05 de maio de 2016, que deu denominação de logradouros no Bairro Puri, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei que denominou o logradouro público do Bairro Puri criada pela Lei nº 2080 de 05 de maio de 2016, para ter a seguinte redação:

"I - Fica denominada como "RUA ANACLETO SOARES DA ROSA" a rua que tem seu início na Estrada Municipal que liga o Bairro Puris ao Bairro Curral/Lageadinho, com as seguintes medidas, 472,20 metros de extensão com 7,30 metros de largura, e uma rua sem saída, terminando nos fundos da propriedade particular, conforme imagem do google maps, encessando uma área total de 3.447,06 M².

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 376/2020

Ibiúna, 16 de dezembro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 266/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 127/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 320/2020 que “Dispõe sobre alteração da Lei nº. 2080 de 05 de maio de 2016, que deu denominação de logradouros no Bairro do Puri, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Recebi em 17/12/2020
'Secretaria de Governo'

**AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 320/2020 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2020 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária. Certifico mais, colocado em votação nominal por meio do sistema eletrônico na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2020 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 320/2020 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas.

Certifico também que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº. 320/2020 sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 320/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 266/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 376/2020 de 16 de dezembro de 2020.

Ibiúna, 18 de dezembro de 2020.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO